



Ao Banco Central do Brasil,

Referente: CARTA DE APRESENTAÇÃO

A Paymee Brasil Instituição de Pagamento S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.683.892/0001-91, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social, apresenta por meio desta, as demonstrações financeiras para o semestre findo em 30 de junho de 2025, e os esclarecimentos requeridos, conforme disposto na Instrução Normativa BCB nº 601, de 27 de março de 2025.

1. Encontram-se em arquivo anexo os seguintes documentos:

- Relatório da Administração;
- Relatório dos Auditores Independentes;
- Balanço Patrimonial;
- Demonstração do Resultado;
- Demonstração do Resultado Abrangente;
- Demonstração dos Fluxos de Caixa – Método Indireto;
- Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido;
- Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras.

2. Informamos que as demonstrações financeiras acima mencionadas estarão publicadas até o dia 07 de outubro de 2025, no sítio eletrônico: <https://www.gov.br/centraldebalancos>

3. Por fim cumpre salientar que a alta administração da Paymee Brasil Instituição de Pagamento S.A., é responsável pelo conteúdo dos documentos contidos neste arquivo, e, por consequência, pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorções.

Atenciosamente,

PAULO CEZAR ZAPPAROLI

Diretor de Contabilidade

IGNIS CONTÁBIL LTDA.

MARIO IVAN DOS SANTOS

Contador CRC 1SP 176.011/O-3

***PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE
PAGAMENTOS S.A***

***RELATÓRIO DOS AUDITORES
INDEPENDENTES***

Nº 264/2025

AB: 30/06/2025

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES

Aos Diretores e Administradores da
PAYMEE BRASIL Instituição De Pagamentos S.A
São Paulo - SP

Opinião

Examinamos as demonstrações contábeis da PAYMEE BRASIL Instituição De Pagamentos S.A que compreendem o balanço patrimonial em 30 de junho de 2025 e as respectivas demonstrações de resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o semestre findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo o resumo das principais políticas contábeis.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis da PAYMEE BRASIL Instituição De Pagamentos S.A. em 30 de junho de 2025, foram elaboradas, em todos os aspectos relevantes, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação à Sociedade, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Ênfase

Chamamos a atenção para a nota explicativa nº 02 “a”, às demonstrações contábeis que descreve que as referidas demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, considerando a dispensa da apresentação, nas demonstrações contábeis em 30 de junho de 2025, dos valores comparativos relativos aos períodos anteriores, conforme previsto na Resolução CMN nº 4.966/2021 e na Resolução BCB nº 352/2023. Nossa opinião não contém ressalva relacionada a esse assunto.

Outras informações que acompanham as demonstrações contábeis e o relatório do auditor

A administração da Instituição é responsável por essas outras informações que compreendem o Relatório da Administração. Nossa opinião sobre as demonstrações contábeis não abrange o Relatório da Administração e não expressamos qualquer forma de conclusão de auditoria sobre esse relatório.

Em conexão com a auditoria das demonstrações contábeis, nossa responsabilidade é a de ler o Relatório da Administração e, ao fazê-lo, considerar se esse relatório está, de forma relevante, inconsistente com as demonstrações contábeis ou com nosso conhecimento obtido na auditoria ou, de outra forma, aparenta estar distorcido de forma relevante. Se, com base no trabalho realizado, concluirmos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às Instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a PAYMEE BRASIL Instituição De Pagamentos S.A. continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a Instituição ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela governança da Instituição são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da Sociedade.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluimos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da Instituição. Se concluirmos que existe incerteza relevante devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a Sociedade a não mais se manter em continuidade operacional.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria, das constatações significativas de auditoria e, quando eventualmente identificadas durante nossos trabalhos, as deficiências significativas nos controles internos.

Fornecemos também aos responsáveis pela governança declaração de que cumprimos com os requisitos éticos pertinentes, de independência, e comunicamos todos os eventuais relacionamentos ou assuntos que poderiam afetar, consideravelmente, nossa independência, incluindo, quando aplicável, as ações tomadas para eliminar as ameaças ou as salvaguardas aplicadas.

São Paulo, 08 de outubro de 2025.


SACHO – AUDITORES INDEPENDENTES

CRC – 2SP 017.676/O-8

CNAI P.J. - 000155


MARCELO MACHADO DE ANDRADE

CRC – 1SP 223.997/O-8



PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO EM 30 DE JUNHO DE 2025

Senhores Acionistas:

À Diretoria

Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as demonstrações financeiras da Paymee Brasil Instituição de Pagamento S.A. ("PayMee Brasil"), relativas ao semestre findo em 30 de junho de 2025, elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, com observância das normas e instruções emanadas pelo Conselho Monetário Nacional (CMN) e do Banco Central do Brasil (BACEN), aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN. As demonstrações financeiras estão acompanhadas das notas explicativas e relatório dos auditores independentes.

CONTEXTO OPERACIONAL

Fundada em setembro de 2017, atua com o objetivo de revolucionar o mercado de pagamentos por meio de tecnologia e inovação. A PayMee Brasil desempenha um papel estratégico na democratização dos meios de pagamento digitais, promovendo maior inclusão financeira e eficiência no mercado.

A PayMee Brasil proporciona soluções integradas e flexíveis que conectam consumidores e empresas com segurança e praticidade. Por meio de sua infraestrutura tecnológica, viabiliza transações eletrônicas como pagamentos instantâneos, recorrentes e parcelados, sempre alinhada às necessidades de um mercado em constante transformação.

Ao investir em inovação e acessibilidade, a PayMee Brasil consolida sua posição como facilitadora de transações no cenário digital, fomentando a modernização do ecossistema financeiro e contribuindo para a expansão da inclusão digital e econômica no Brasil.

GOVERNANÇA CORPORATIVA E CONFORMIDADE REGULATÓRIA

A PayMee Brasil adota um modelo de governança corporativa que valoriza a transparência, a integridade e a responsabilidade em suas operações. A administração segue rigorosamente as melhores práticas de mercado e mantém uma estrutura de governança alinhada às regulamentações do Banco Central do Brasil e demais órgãos reguladores.

Com foco na mitigação de riscos e na conformidade regulatória, a PayMee Brasil implementa políticas robustas de controle interno, auditoria e compliance. Esses processos garantem a adequação das operações às normas legais e regulatórias, reforçando a confiança de clientes, parceiros e acionistas.

A gestão da PayMee Brasil está comprometida com a evolução contínua de suas práticas de governança, assegurando que decisões estratégicas sejam tomadas com base em princípios éticos, visão de longo prazo e responsabilidade social. Este compromisso fortalece a resiliência da PayMee Brasil em um ambiente de mercado competitivo e dinâmico, consolidando sua reputação no setor de pagamentos digitais.

INOVAÇÃO E SUSTENTABILIDADE

A inovação está no centro da estratégia da PayMee Brasil. A PayMee Brasil continua investindo em tecnologia para oferecer soluções que atendam às necessidades de seus clientes, contribuindo para a digitalização do mercado financeiro brasileiro. Além disso, a sustentabilidade é um pilar fundamental. A PayMee Brasil está empenhada em adotar práticas que promovam impactos positivos no meio ambiente e na sociedade, consolidando-se como uma organização responsável e consciente.

PERSPECTIVAS PARA O FUTURO

A PayMee Brasil enxerga oportunidades significativas de crescimento no mercado financeiro, impulsionadas pela expansão do uso de meios de pagamento digitais e pelo aumento da inclusão financeira no Brasil e no mundo. Para o próximo ano, a PayMee Brasil pretende:

- Expandir sua atuação em mercados internacionais;
- Fortalecer parcerias estratégicas com instituições financeiras e não financeiras;
- Desenvolver novas soluções digitais que atendam às mudanças nas demandas dos consumidores.

AGRADECIMENTOS

A administração da PayMee Brasil agradece aos seus colaboradores, clientes e parceiros pelo comprometimento e confiança ao longo do ano. O esforço conjunto é essencial para alcançar os objetivos e consolidar a posição da PayMee Brasil como referência no setor de pagamentos digitais.

Este relatório reflete o compromisso contínuo da PayMee Brasil com a transparência, a inovação e a excelência na prestação de serviços financeiros. A administração segue confiante de que, com o suporte de todas as partes interessadas, os desafios do mercado serão enfrentados com êxito, gerando valor sustentável para os acionistas e a sociedade como um todo.

São Paulo, 11 de setembro 2025

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 28.683.892/0001-91

BALANÇO PATRIMONIAL

Em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

A T I V O	NE	30/06/25	P A S S I V O	NE	30/06/25
CIRCULANTE		55.231	CIRCULANTE		7.175
DISPONIBILIDADES	4	1.594	INSTRUMENTOS FINANCEIROS		2.668
INSTRUMENTOS FINANCEIROS		50.118	Mensurados ao custo amortizado		
Mensurados ao custo amortizado			Depósitos	10	2.668
Aplicação interfinanceira de liquidez	5	2.600	OUTROS PASSIVOS	11	4.507
Títulos e valores mobiliários	6	47.518	Fiscais e previdenciárias		3.731
			Diversas		776
OUTROS ATIVOS		3.519			
Ativos Fiscais	7	2.716			
Outros créditos - diversos	7	803			
NÃO CIRCULANTE		857	NÃO CIRCULANTE		-
IMOBILIZADO DE USO	8	28			
Outras imobilizações de uso		36			
(Depreciações acumuladas)		(8)			
INTANGÍVEL	9	829			
Ativos Intangíveis		2.370			
(Amortização acumulada)		(1.541)			
			PATRIMÔNIO LÍQUIDO		48.913
			Capital:		8.000
			De Domiciliados no país	12	8.000
			Reservas de lucros		43.667
			Ajustes de avaliação patrimonial		1.530
			(Prejuízos acumulados)		(4.284)
TOTAL DO ATIVO		56.088	TOTAL DO PASSIVO E PATRIMÔNIO LÍQUIDO		56.088

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 28.683.892/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais, exceto prejuízo por ação

	NE	1º-SEM-25
RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		3.086
Resultado de operações com títulos e valores mobiliários	13	3.086
RESULTADO BRUTO DA INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA		3.086
OUTRAS RECEITAS/ DESPESAS OPERACIONAIS		(7.370)
Receitas de prestação de serviços	14	2.457
Despesas de pessoal	15	(4.083)
Outras despesas administrativas	16	(3.977)
Despesas tributárias	17	(887)
Outras receitas operacionais		99
Outras despesas operacionais		(979)
RESULTADO OPERACIONAL		(4.284)
RESULTADO ANTES DA TRIBUTAÇÃO SOBRE O LUCRO E PARTICIPAÇÕES		(4.284)
IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL	18	-
PREJUÍZO DO SEMESTRE		(4.284)
Nº de ações		8.000.000
Prejuízo por ação.....R\$		(0,54)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 28.683.892/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO ABRANGENTE

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	1º-SEM-25
RESULTADO LÍQUIDO DO SEMESTRE	(4.284)
RESULTADO ABRANGENTE	-
RESULTADO ABRANGENTE TOTAL	(4.284)

Notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.
CNPJ(MF): 28.683.892/0001-91

DEMONSTRAÇÕES DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

	CAPITAL SUBSCRITO	RESERVA LEGAL	RESERVAS DE LUCROS	AJUSTES DE AVALIAÇÃO PATRIMONIAL	LUCRO OU (PREJUÍZOS) ACUMULADOS	TOTAL
SALDOS NO INÍCIO DO SEMESTRE EM 01/01/25	8.000	1.600	42.067	1.530	-	53.197
(Prejuízo) do semestre	-	-	-	-	(4.284)	(4.284)
SALDOS NO FIM DO SEMESTRE EM 30/06/25	8.000	1.600	42.067	1.530	(4.284)	48.913
MUTAÇÕES DO SEMESTRE:	-	-	-	-	(4.284)	(4.284)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTO S.A.

CNPJ(MF): 28.683.892/0001-91

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA (Método Indireto)

Semestre findo em 30 de junho de 2025

Valores em milhares de Reais

1º-SEM-25**Fluxos de caixa das atividades operacionais**

Lucro líquido do semestre	(4.284)
Depreciações/amortizações/perdas valor recuperável	240
	(4.044)

Variação de Ativos e Passivos

(Aumento) redução em títulos e valores mobiliários	(1.769)
(Aumento) redução em créditos tributários	299
Aumento (redução) em instrumentos financeiros - passivo	(6.241)
Aumento (redução) em outros passivos	(1.200)
Imposto de renda e contribuição social pagos	(78)
Caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	(13.032)

Fluxos de caixa das atividades de investimento**Inversões em:**

Imobilizado de uso	(7)
Caixa líquido aplicado nas atividades de investimento	(7)

Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa (13.039)

Caixa e equivalentes de caixa no início do semestre	17.233
Caixa e equivalentes de caixa no fim do semestre	4.194
Aumento/(Redução) líquida de caixa e equivalentes de caixa	(13.039)

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Paymee Brasil Instituição de Pagamentos S.A. (denominada “Instituição”) com data de abertura em 20 de julho de 2017, com o objeto social a prática de intermediação de pagamentos e ordens de pagamento personalizadas em plataforma digital, inclusive na modalidade de Instituidor de Arranjo de Pagamento, permitidas pelas leis e regulamentos aplicáveis à espécie; a exploração de atividades concernentes à prestação de serviços de fornecimento de tecnologia para clientes e fornecedores incluindo mas não se limitando ao fornecimento de tecnologia para pagamentos; a instituição e administração de arranjo de pagamento próprio sendo responsável por desenvolver as regras e os procedimentos que disciplinam a prestação de serviços de pagamento ao público; a prestação de atividades no âmbito do seu próprio arranjo de pagamento ou de terceiros como instituição de pagamento que incluem mas não se limitam a prestação do serviço de emissão de instrumentos de pagamento pré e pós-pagos; as atividades de recebimento de depósitos e pagamentos de títulos sob contrato de instituições financeiras; outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente; atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral; desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis; desenvolvimento de software sob encomenda, ou seja, projetos personalizados para atender a necessidade do cliente; e desenvolvimento e licenciamento de software customizável, permitindo que o produto seja adaptado às necessidades específicas de um cliente ou mercado.

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas pela Lei das Sociedades por Ações nº 6.404/76, alterações introduzidas pela Lei nº 11.638/07 em consonância com as diretrizes estabelecidas pelo BACEN, pelo Conselho Monetário Nacional (“CMN”), consubstanciadas no Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional – COSIF, emitido pelo BACEN. Para fins de divulgação dessas demonstrações financeiras, a Instituição considerou o disposto na Resolução nº 2 do BACEN alterada pela Resolução nº 367, de 25 de janeiro de 2024.

Em novembro de 2024, o BACEN divulgou as instruções normativas nº 537 a 543 que definem as rubricas contábeis do elenco de contas do Padrão Contábil das Instituições Reguladas pelo Banco Central do Brasil (Cosif) para utilização pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil. Nesse sentido, a PAYMEE adaptou seu plano de contas contábeis interno, de modo a registrar os ativos e passivos financeiros de acordo com as novas contas divulgadas por tais instruções.

A autorização para conclusão destas demonstrações financeiras e sua divulgação a terceiros, inclusive a Auditoria Externa, foi dada pela Diretoria do Paymee Brasil em 07 de outubro de 2025.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

a) Comparabilidade

Em decorrência destas demonstrações financeiras serem preparadas com base nos conceitos e critérios contábeis aplicáveis pela Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023 e correlatas, vigentes a partir de 1° de janeiro de 2025, a Administração optou por não apresentar as informações comparativas aos períodos anteriores, conforme artigo n° 79 desta resolução.

b) Uso de estimativas contábeis

As referidas demonstrações financeiras foram elaboradas, considerando os pronunciamentos contábeis emitidos pelo Conselho Federal de Contabilidade, e homologados pelo Banco Central de Brasil, que incluem estimativas e premissas, para a determinação da vida útil de ativos e provisões necessárias para passivos contingentes, portanto os resultados efetivos podem ser diferentes destas estimativas e premissas. A administração avaliou a capacidade da PAYMEE, continuar operando normalmente e está convencida de que ela possui recursos para dar continuidade a seus negócios no futuro. Adicionalmente, a administração não tem conhecimento de nenhuma incerteza material que possa gerar dúvidas significativas sobre a sua capacidade de continuar operando. Assim, estas demonstrações financeiras foram preparadas com base no pressuposto da continuidade.

c) Adoção de novas normas

I – Resolução CMN n° 5.185/2024

Adoção pela Resolução CMN n° 5.185/2024 do Comitê de Pronunciamento de Sustentabilidade – CBPS, quanto à divulgação, como parte integrante das demonstrações financeiras, do relatório de informações financeiras relacionadas à Sustentabilidade - CBPS 01 e CBPS 02, sendo a obrigatoriedade de divulgação a partir do exercício de 2026. A Instituição está avaliando os impactos para atendimento desta norma.

II - Resolução CMN n° 4.966/2021, BCB n° 352/2023 e correlatas (*Hedge Accounting* e Renegociação e Reestruturação)

Os principais impactos (antes dos efeitos fiscais) da adoção inicial desta Resolução e correlatas foram:

1. Efeitos da alteração de categorias - refletem os impactos da remensuração decorrentes de reclassificação entre as categorias, conforme art. 4° da Resolução CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023.

Em 1° de janeiro de 2025, não houve impactos decorrentes da alteração de categoria dos instrumentos financeiros.

2. Efeitos da adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art. 40 das Resoluções CMN n° 4.966/2021 e BCB n° 352/2023)

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

I - A probabilidade de o instrumento ser caracterizado como ativo com problema de recuperação de crédito, considerando o prazo esperado do instrumento financeiro, bem como a situação econômica corrente e previsões razoáveis e justificáveis de eventuais alterações nas condições econômicas e de mercado que afetem o risco de crédito do instrumento, durante o seu prazo esperado, inclusive em virtude da existência de eventuais garantias ou colaterais vinculados ao instrumento financeiro;

II - A expectativa de recuperação do instrumento financeiro, considerando os custos de recuperação do instrumento, as características de eventuais garantias ou colaterais, tais como modalidade, liquidez e valor presente provável de realização, as taxas históricas de recuperação em instrumentos financeiros com características e risco de crédito similares, dentre outros.

III - Provisão para perdas incorridas associadas ao risco de créditos para os ativos financeiros inadimplidos, conforme art.76 da Resolução BCB nº 352/2023, aplicando-se os percentuais definidos no Anexo II desta Resolução, observando o período de atraso.

3. Quanto aos aspectos fiscais relacionados à aplicação dos critérios contábeis estabelecidos na Resolução CMN nº 4.966/2021, a Lei nº 14.467/2022 (com as alterações da Lei nº 15.078/2024) estabeleceu o tratamento tributário no recebimento de créditos decorrentes das atividades das instituições financeiras e demais autorizadas a funcionar pelo Bacen. A partir de 1º de janeiro de 2025, as instituições poderão deduzir, na determinação do lucro real e da base de cálculo da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), as perdas incorridas no recebimento de créditos decorrentes de atividades relativas a operações inadimplidas, independentemente da data da sua contratação e operações com pessoa jurídica em processo falimentar ou em recuperação judicial, a partir da data da decretação da falência ou da concessão da recuperação judicial. A dedução fiscal estabelecida deverá observar a perda incorrida segundo os percentuais estabelecidos com base no período de inadimplemento.

A partir do mês de janeiro de 2026, as perdas apuradas sobre os créditos que se encontravam inadimplidos em 31 de dezembro de 2024, ainda não deduzidas fiscalmente até essa data, poderão ser excluídas do lucro líquido, na determinação do lucro real e da base de cálculo da CSLL, à razão de 1/84 (um oitenta e quatro avos) para cada mês do período de apuração, sendo permitido ainda que as instituições optem, até 31 de dezembro de 2025, de forma irrevogável e irretratável, por fazer as deduções à razão de 1/120 ao mês.

Os efeitos decorrentes da aplicação da Lei nº 14.467/2022 estão refletidos na expectativa de realização dos créditos tributários e passivos fiscais diferidos.

Hedge Accounting

Os requisitos de *Hedge Accounting* estabelecem a representação, nas demonstrações financeiras, do efeito da gestão de riscos de uma instituição no que tange à utilização de instrumentos financeiros para gestão das exposições que afetam os resultados da

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

entidade. Ressalta-se que as operações de hedge devem ser reclassificadas a partir de 1º de janeiro de 2027 para as novas categorias descritas abaixo:

- *Hedge* de valor justo;
- *Hedge* de fluxo de caixa;
- *Hedge* de investimento líquido no exterior.

Renegociação e Reestruturação

Os requisitos estabelecem que para apuração do valor contábil dos saldos de operações de reestruturação de ativos financeiros, o mesmo deve ser reavaliado para representar o valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. No caso de renegociação de instrumentos financeiros não caracterizada como reestruturação, a instituição deve reavaliar o instrumento, conforme as condições contratuais renegociadas.

Fica facultado, até 31 de dezembro de 2026, o uso da taxa de juros efetiva repactuada para a apuração do valor presente dos fluxos de caixa contratuais reestruturados. A Instituição optou por aderir a faculdade e apresenta os saldos reestruturados conforme as condições renegociadas.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis descritas abaixo foram aplicadas consistentemente para todos os exercícios apresentados nestas demonstrações financeiras.

a) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalente de caixa são representados por disponibilidades em moeda nacional e estrangeiras, cujo vencimento das operações na data de efetiva aplicação seja igual ou inferior a 90 dias, e apresentam risco insignificante de mudança de valor justo, que são utilizados pela Paymee para gerenciamento de seus compromissos de curto prazo.

b) Instrumentos financeiros

Instrumento Financeiro é qualquer contrato que dê origem a um ativo financeiro para a entidade e a um passivo financeiro ou instrumento patrimonial para outra entidade.

Os instrumentos financeiros da Instituição estão avaliados de acordo com as diretrizes contábeis estabelecidas pelas Resoluções CMN nº 4.966/21 e BCB nº 352/23, e são classificados na categoria de títulos ao Custo Amortizado, em acordo com os modelos de negócio estabelecidos (Coletar fluxos de caixa contratuais; Coletar fluxos de caixa contratuais e vender, e outros), e no resultado do teste de SPPI, para observação se os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

Principais impactos da adoção inicial da Resolução CMN nº 4.966/2021 e correlatas

A adoção da referida normativa foi aplicada prospectivamente e as diferenças nos valores contábeis de ativos e passivos financeiros de R\$ 696 mil, decorrentes de sua adoção inicial foram reconhecidas em conta de lucros acumulados em 1º de janeiro de 2025, líquidos dos respectivos impactos fiscais.

Adoção do modelo para perdas esperadas associadas ao risco de crédito (art.40 das Resoluções CMN nº 4.966/2021 e BCB nº 352/2023)

Não ocorreram efeitos decorrentes da adoção inicial do modelo para perdas associadas ao risco de crédito.

(I) Avaliação do modelo de negócios

De acordo com a CMN nº 4.966/21, a classificação dos instrumentos financeiros depende do modelo de negócio da entidade para gestão dos ativos financeiros e os termos contratuais dos fluxos de caixa. Os ativos financeiros podem ser administrados com o propósito de:

- Obter fluxos de caixa contratuais;
- Obter fluxos de caixa contratuais e negociação; ou
- Outros.

Para avaliar os modelos de negócios, a Instituição considera a natureza e o propósito das operações e os riscos que afetam o desempenho do modelo de negócios; e como o desempenho do modelo de negócios é avaliado e reportado à Administração.

(II) Avaliação para determinar se os fluxos de caixa contratuais se referem exclusivamente a pagamento de principal e dos juros (“SPPI teste”)

Quando o ativo financeiro é mantido no modelo de negócios para obter fluxo de caixa contratuais ou obter fluxo de caixa contratuais e venda é necessário realizar o SPPI teste.

Esse teste avalia se os fluxos de caixa gerados pelo instrumento financeiro constituem apenas pagamento de principal e juros.

Para atender esse conceito, os fluxos de caixa devem incluir apenas contraprestação pelo valor do dinheiro no tempo e o risco de crédito.

(III) Custo amortizado

Um ativo financeiro, desde que não designado ao valor justo através do resultado no reconhecimento inicial, é mensurado ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem encontradas:

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

- É mantido dentro de um modelo de negócios cujo objetivo é o de manter ativos com o objetivo de obter fluxos de caixa contratuais; e
- Os termos contratuais do ativo financeiro representam fluxos de caixa contratuais que representam apenas pagamentos de principal e juros sobre o valor principal em aberto.

(IV) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio de Outros Resultados abrangentes (“VJORA”)

Ativos financeiros administrados tanto para obter fluxos de caixa constituídos apenas de pagamentos de principal e juros, quanto para a venda.

São registrados nessa categoria, os instrumentos que atendam cumulativamente aos seguintes critérios:

- O ativo financeiro é gerido dentro de modelo de negócios cujo objetivo é gerar retorno tanto pelo recebimento dos fluxos de caixa contratuais quanto pela venda do ativo financeiro com transferência substancial de riscos e benefícios; e
- Os fluxos de caixa futuros contratualmente previstos constituem-se somente em pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal, em datas especificadas.

Os ganhos e perdas decorrentes das alterações no valor justo e as provisões para perdas esperadas, caso existentes, são contabilizados no patrimônio líquido, na rubrica “Outros resultados abrangentes”.

(V) Ativos Financeiros ao Valor Justo por Meio do Resultado (“VJR”)

Ativos que não atendem os critérios de classificação das categorias anteriores.

(VI) Passivo Financeiro

Conforme previsto no Artigo 9º da Resolução CMN nº 4.966/21, a Instituição deve classificar os passivos financeiros na categoria de custo amortizado, exceto nos casos em que o passivo financeiro seja classificado como "valor justo por meio do resultado" ou designado como tal, como abaixo:

- Derivativos que sejam passivos, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos financeiros gerados em operações que envolvam o empréstimo ou aluguel de ativos financeiros, os quais devem ser classificados na categoria valor justo no resultado;
- Passivos resultantes de transferência de ativos VJR não qualificados para baixa;
- Garantia financeira: maior entre provisão para perdas esperadas associadas ao risco de crédito, e o valor justo no reconhecimento inicial menos o valor acumulado da receita reconhecida de acordo com a regulamentação específica;
- Contratos híbridos.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(VII) Taxa de Juros Efetiva (“TJE”)

É a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos de caixa futuros estimados ao longo da vida esperada do ativo financeiro ou passivo financeiro ao valor contábil bruto de um ativo financeiro (ou seja, seu custo amortizado antes de qualquer provisão para redução ao valor recuperável) ou ao custo amortizado de um passivo financeiro.

Para o cálculo da taxa efetiva de juros são considerados as receitas e custos de originação vinculados aos instrumentos operacionalizados, apropriados linearmente, conforme suas vigências.

Ativos e passivos financeiros classificados e mensurados ao custo amortizado, referentes a operações iniciadas a partir de janeiro de 2025, foram reconhecidos pelo método da taxa efetiva de juros.

(VIII) Provisão para perdas esperadas

Dentro dos critérios estabelecidos para mensuração da provisão para perdas esperadas, devem ser consideradas as perdas incorridas dos instrumentos financeiros, conforme definidos pela Resolução BCB nº 352/23, para operações adimplidas e inadimplidas.

A PAYMEE utiliza a metodologia simplificada para a apuração de provisões para perdas esperadas. Esta abordagem permite uma avaliação menos complexa das perdas esperadas associadas ao risco de crédito, considerando o porte e a capacidade operacional da instituição.

O Banco Central do Brasil emitiu regras específicas para o modelo simplificado de apuração de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, que estabelecem os conceitos e os critérios contábeis para a constituição de provisão para perdas associadas ao risco de crédito, para a caracterização de ativo com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) e de ativos reestruturados.

(IX) Definição de Ativo Problemático e *Stop Accrual*

A Resolução CMN nº 4.966/21 estabelece que um ativo é denominado com problema de recuperação de crédito (ativo problemático) quando ocorrer atraso superior a 90 dias no pagamento do principal ou de encargos; ou indicativo de que a respectiva obrigação não será integralmente honrada nas condições pactuadas, sem que seja necessário recorrer a garantias ou a colaterais.

Além disso, a referida resolução, no Artigo 17, proíbe o reconhecimento, no resultado do período, de qualquer receita ainda não recebida relacionada a ativos financeiros com problemas de recuperação de crédito, em um procedimento conhecido como *Stop Accrual*.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

(X) Perímetro de Aplicação

O modelo de perda esperada de Ativos Financeiros estabelecido pela Resolução CMN nº 4.966/21 tem escopo de aplicação mais abrangente comparado com modelo anteriormente utilizado, o qual aplica-se aos Ativos Financeiros classificados nas categorias “custo amortizado”, sobre os instrumentos de dívida classificados na categoria “valor justo através de outros resultados abrangentes”, bem como riscos e compromissos contingentes.

(XI) Metodologia de estimação de perda esperada

O modelo de perda de crédito esperada está baseado na constituição de cenários de perda considerando as características dos produtos e seus estágios para os índices de PD (Probabilidade de inadimplência), LGD (Perda dada inadimplência) e EAD (Exposição no caso de inadimplência).

A mensuração da perda esperada se realiza através do cálculo utilizando-se esses parâmetros, podendo haver distinções em casos de instrumentos com limites a consumir e instrumentos parcelados.

c) Ativos e passivos circulantes

Demonstrados pelos valores de custo incluindo, quando aplicável, os rendimentos, encargos e as variações monetárias incorridas, deduzidos das correspondentes rendas, despesas a apropriar e, quando aplicável, provisões para perdas.

d) Imobilizado de uso e intangível

O imobilizado de uso está contabilizado ao custo de aquisição e a depreciação foi calculada pelo método linear, com base em parâmetros e taxas estabelecidos pela legislação tributária, sendo de 20% a.a. para "Sistema de Processamento de Dados", e de 10% a.a. para as demais contas. O Intangível está representado por “Software”, sendo amortizado à alíquota de 20% a.a.

e) Apuração de resultado

As receitas são reconhecidas na extensão em que for provável que benefícios econômicos serão gerados para a Instituição e quando possa ser mensurada de forma confiável. A receita é mensurada com base no valor justo da contraprestação recebida, excluindo descontos, abatimentos e impostos ou encargos sobre vendas.

As despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

f) Impostos de renda, contribuição social, pis e cofins

- **Imposto de renda e contribuição social**

As despesas de imposto de renda e contribuição social do exercício compreendem os impostos correntes e diferidos, e são calculados com base nas alíquotas efetivas do imposto de renda e da contribuição social sobre o lucro líquido ajustado nos termos da legislação vigente. A compensação de prejuízos fiscais e de base negativa da contribuição social está limitada a 30% do lucro tributável. Os impostos sobre a renda são reconhecidos na demonstração do resultado, exceto na proporção em que estiverem relacionados com itens reconhecidos diretamente no patrimônio líquido ou no resultado abrangente.

A tributação sobre o lucro compreende o imposto de renda e a contribuição social que são calculados com base nos resultados tributáveis (lucro ajustado), às alíquotas aplicáveis segundo a legislação vigente sendo: 15%, acrescido de 10% sobre o que exceder a R\$ 20 sobre as bases de apuração mensal para o imposto de renda e 9% para a contribuição social. Portanto as adições ao lucro contábil de despesas, temporariamente não dedutíveis, ou exclusões de receitas, temporariamente não tributáveis, consideradas para apuração do lucro tributável corrente geram créditos ou débitos tributários diferidos.

- **Pis e Cofins**

As despesas com Pis e Cofins são calculados sobre as receitas sendo as alíquotas de 1,65% e 7,6% respectivamente para as receitas de faturamento e outras receitas operacionais; e, de 0,65% e 4% respectivamente para as receitas financeiras.

g) Depósitos

Os depósitos correspondem aos saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, para os quais há taxa de atualização, cuja disponibilidade é imediata aos sub-emissores. Por tanto, sem prazo determinado para movimentá-los, ficando a critério do portador dos recursos fazê-lo conforme sua necessidade.

h) Relações interfinanceiras

Correspondem a valores a repassar a bandeiras, relativos às transações de pagamento e estão registradas pelo valor de liquidação.

i) Receita de intermediação financeira

A receita pela prestação de serviços é reconhecida no resultado em função do faturamento, tendo como base os serviços executados até a data-base do balanço, mensurados de acordo com os critérios estabelecidos contratualmente com os clientes, na medida em que todos os custos relacionados aos serviços possam ser mensurados confiavelmente e quando é provável que benefícios econômicos futuros fluirão para a Instituição. Se posteriormente surgirem circunstâncias que possam alterar os valores obtidos nas mensurações originais de receitas e custos, as mensurações iniciais serão revisadas,

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

podendo resultar em aumento ou redução das receitas ou dos custos inicialmente registrados, as quais serão reconhecidas no resultado do exercício em que a Administração tomar conhecimento das circunstâncias que originarem a revisão.

j) Partes relacionadas

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância a Resolução CMN nº 4.818 de 29 de maio de 2020, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05 (R1), do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente a divulgação de informações sobre as partes relacionadas.

k) Resultado recorrente e não recorrente

Resultado não recorrente é o resultado que esteja relacionado com as atividades atípicas da instituição e não esteja previsto para ocorrer com frequência nos exercícios futuros. O resultado recorrente corresponde as atividades típicas da instituição e tem previsibilidade de ocorrer com frequência nos exercícios futuro.

l) Provisões, Ativos e Passivos Contingentes:

O reconhecimento, a mensuração e a divulgação das provisões, das contingências ativas e passivas e das obrigações legais são efetuadas de acordo com os critérios definidos pelo NBC TG 25 (R2), o qual foi aprovado pela Resolução nº 3.823/09 do CMN, sendo:

Ativos Contingentes, não são reconhecidos contabilmente, exceto quando a Administração possui controle da situação ou quando há garantias reais ou decisões judiciais favoráveis, sobre as quais não caibam mais recursos, caracterizando o ganho como praticamente certo.

Provisões, são constituídas levando em consideração a opinião dos assessores jurídicos, a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de tribunais, sempre que a perda for avaliada como provável, o que ocasionaria uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações, e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança.

Passivos Contingentes, de acordo com o NBC TG 25 (R2), é o termo utilizado para passivos que não são reconhecidos contabilmente, pois a sua existência somente será confirmada pela ocorrência ou não de um ou mais eventos futuros e incertos que não estejam totalmente sob o controle da Administração. Os passivos contingentes não satisfazem os critérios de reconhecimento, pois são considerados como perdas possíveis, devendo ser apenas divulgados em notas explicativas. As obrigações classificadas como remotas não são provisionadas e nem divulgadas.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

4. DISPONIBILIDADES

	<u>30/06/2025</u>
Depósitos bancários	1.594
Total	<u>1.594</u>

5. APLICAÇÃO INTERFINANCEIRA DE LIQUIDEZ

	<u>30/06/2025</u>
Custo amortizado	
LFT - vinculadas a saldos em conta pré-paga	2.600
Total	<u>2.600</u>

6. TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Em 30 de junho de 2025, os títulos e valores mobiliários estão classificados e compostos da seguinte forma:

	<u>30/06/2025</u>	
	<u>Valor do custo</u>	<u>Valor de mercado</u>
Custo amortizado		
CDB	14.049	14.049
Cotas de fundos de Investimento	5.643	5.643
LFT	27.826	27.826
Total	<u>47.518</u>	<u>47.518</u>

Os valores de mercado dos títulos públicos foram apurados com base no preço médio e nas taxas de juros divulgados pela ANBIMA no último dia útil antes do encerramento do período, e estão custodiados no Sistema Especial de Liquidação e Custódia (SELIC).

As demais aplicações foram apuradas pelo preço médio de negociação, ou quando não disponível, a Administração da Instituição adota parâmetro para cálculo do valor de mercado, obtido mediante técnica interna de precificação.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

7. OUTROS ATIVOS

	<u>30/06/2025</u>
Outros Créditos – Diversos	
Adiantamentos e antecipações salariais	30
Adiantamentos para pagamentos	33
Adiantamentos por conta de imobilizações	37
Devedores por depósitos em garantia	703
Total	803
Antecipações de IRPJ Não Compensadas	287
PIS/PASEP a Compensar - PER/DCOMPE	269
COFINS a Compensar - PER/DCOMP	1.255
ECF IRPJ 4TRI/2024	905
Total	2.716

8. IMOBILIZADO DE USO

		<u>30/06/2025</u>		
	<u>Taxa de Depreciação</u>	<u>Custo</u>	<u>Depreciação</u>	<u>Líquido</u>
Imobilizado de Uso				
Móveis e equipamentos de uso	10%	36	(8)	28
Total		36	(8)	28

9. INTANGÍVEL

		<u>30/06/2025</u>		
	<u>Taxa de Amortização</u>	<u>Custo</u>	<u>Amortização</u>	<u>Líquido</u>
Softwares	20%	2.370	(1.541)	829
Total		2.370	(1.541)	829

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

10. DEPÓSITOS

Em 30 de junho de 2025 os depósitos estão representados por saldos de moeda eletrônica mantidos em contas de pagamento pré-pagas, que se constituem patrimônio separado, que não se confunde com o da instituição de pagamento, conforme art. 12 da Lei nº 12.865, de 9 de outubro de 2013.

	<u>30/06/2025</u>
Saldos de contas de clientes – livres	2.668
Total	2.668

11. OUTROS PASSIVOS

	<u>30/06/2025</u>
Fiscais e previdenciárias	3.731
Obrigações tributárias	3.731
Diversas	776
Provisão de férias	199
Provisão de 13°	91
Rescisões trabalhistas a pagar	33
Contas a pagar	359
Faturas cartão de crédito	94
Total	4.507

12. CAPITAL SOCIAL

Em 30 de junho de 2025, o capital é de R\$ 8.000 (oito milhões de reais) representado por 6.500.000 ações ordinárias e 1.500.000 ações preferenciárias, totalmente integralizadas, em moeda corrente nacional.

a) Dividendos

A distribuição de dividendos mínimos de 25% do lucro líquido, deduzido do valor da reserva legal de 5%, findo o exercício social em que a Administração o julgar compatível com a situação financeira da instituição, podendo o Conselho Administrativo propor à Assembleia Geral Ordinária que se distribua dividendo inferior ao obrigatório ou nenhum dividendo. A Assembleia Geral poderá também, se não houver oposição de nenhum acionista presente, deliberar a distribuição de dividendos inferior ao obrigatório ou a retenção de todo o lucro.

b) Destinação dos lucros

No semestre findo em 30 de junho de 2025, não houve pagamento referente a juros sobre capital próprio.

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

13. RECEITAS DE INTERMEDIÇÃO FINANCEIRA

	<u>1ºSem/25</u>
Rendas de Aplicações Interfinanceiras de Liquidez	190
Rendas de Títulos de Renda Fixa	2.586
Rendas de Aplicação em fundos de Investimentos	310
Total	<u>3.086</u>

14. RECEITAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

	<u>1ºSem/25</u>
Rendas de intermediação de pagamentos	2.383
Receita exterior	74
Total	<u>2.457</u>

15. DESPESAS DE PESSOAL

	<u>1ºSem/25</u>
Honorários	(1.530)
Benefícios	(267)
Encargos Sociais	(757)
Proventos	(1.474)
Treinamento	(45)
Remuneração de Estagiários	(10)
Total	<u>(4.083)</u>

16. OUTRAS DESPESAS ADMINISTRATIVAS

	<u>1ºSem/25</u>
Água, energia e gás	(3)
Aluguéis	(209)
Comunicações	(6)
Manutenção e conservação de bens	(11)
Processamento de dados	(1.534)
Propaganda e publicidade	(57)
Seguros	(51)
Serviços técnicos especializados	(1.674)
Viagens ao exterior	(93)
Viagens no país	(33)
Outras despesas administrativas	(66)
Amortização	(237)
Depreciação	(3)
Total	<u>(3.977)</u>

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

**NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS
SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025**

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

17. DESPESAS TRIBUTÁRIAS

	<u>1ºSem/25</u>
Despesas tributárias	(469)
ISS	(49)
COFINS	(309)
PIS	(60)
Total	<u>(887)</u>

18. IMPOSTO DE RENDA E CONTRIBUIÇÃO SOCIAL

A conciliação da despesa de imposto de renda ("IR") e contribuição social ("CS") é a seguinte:

	<u>1ºSem/25</u>
Resultado antes da tributação sobre o lucro	(4.284)
Adições	-
Exclusões	-
Valor do lucro líquido após as adições e exclusões	<u>(4.284)</u>
Encargos à alíquota de 15% de IR + 10% de Adicional	-
Encargos de 9% de CS	-
Total das despesas de IR e CS	-

19. PARTES RELACIONADAS

Em 30 de junho de 2025, não há valores a pagar ou receber com Partes Relacionadas.

Remuneração de pessoal-chave da Administração

No semestre findo em 30 de junho de 2025, a Instituição remunerou pessoal-chave da Administração no montante de R\$ 1.530.

20. CONTINGÊNCIAS

	<u>30/06/2025</u>
Processos Judiciais – Risco Perda Possíveis	
Cíveis	<u>996.935,49</u>

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

21. PRESTAÇÃO DE OUTROS SERVIÇOS E POLÍTICA DE INDEPENDÊNCIA DO AUDITOR

A Instituição, em atendimento à legislação brasileira de contabilidade, não contratou serviços relacionados às atividades da Instituição, além dos serviços de auditoria independente externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes que, principalmente, determinam que o auditor não deva auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover seus interesses.

22. PREVENÇÃO À LAVAGEM DE DINHEIRO

Em cumprimento à legislação específica e às melhores práticas para sua gestão eficiente, são feitas revisões periódicas e extraordinárias em todos os setores, em especial, no Cadastro; esses procedimentos e medidas ocorrem em consonância uníssona com a gestão de riscos e controles internos.

23. GERENCIAMENTO DE RISCOS

a) Gestão de risco operacional:

Conforme Resolução nº 265/2022, informamos que a instituição dispõe de estrutura de gerenciamento de risco operacional, capaz de identificar, avaliar, monitorar, controlar e mitigar os riscos associados a suas atividades. O risco operacional é a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falhas, deficiências ou inadequações de processos internos, pessoas e sistemas ou eventos externos.

24. GERENCIAMENTO DA ESTRUTURA DE CAPITAL

Visando o atendimento à Resolução nº 265/2022 do Banco Central do Brasil, a instituição, adotou uma política de gerenciamento de capital que constitui um conjunto de princípios, procedimentos e instrumentos que asseguram a adequação de capital da instituição de forma tempestiva, abrangente e compatível com os riscos incorridos pela instituição de acordo com a natureza e complexidade dos produtos e serviços oferecidos a seus clientes.

a) **Gestão de risco de mercado**

O risco de mercado está ligado à possibilidade de perda por oscilações de preços e taxas em função dos descasamentos de prazos, moedas e indexadores das carteiras ativas e passivas da instituição. A política da instituição, em termos de exposição ao risco de mercado é conservadora, com limites definidos e validados pela Diretoria Executiva, sendo o cumprimento deste, acompanhado diariamente. Desta forma, a estrutura de gerenciamento de risco de mercado da Instituição está apta a avaliar e monitorar os riscos associados, garantindo eficiência na gestão desses riscos, controlando ainda, o PRE (Patrimônio de Referência Exigido) de sua Carteira,

PAYMEE BRASIL INSTITUIÇÃO DE PAGAMENTOS S.A.

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS SEMESTRE FINDO EM 30 DE JUNHO DE 2025

(Valores expressos em milhares de Reais, exceto quando indicado de outra forma)

b) Gestão de Risco de liquidez

O risco de liquidez mantendo adequadas reservas, linhas de crédito bancárias e linhas de crédito para captação de empréstimos que julgue adequados, por meio do monitoramento contínuo dos fluxos de caixa previstos e reais, e pela combinação dos perfis de vencimento dos ativos e passivos financeiros.

c) Gestão de Riscos Operacionais

A Paymee possui riscos decorrentes de sua operação, tais como: riscos oriundos de falhas, interrupções ou violações em sistemas, processos ou infraestrutura de tecnologia da informação, divulgações não autorizadas de dados, falhas na autorização das transações de pagamento, falhas de processamento, fraudes internas e externas, decisões desfavoráveis em processos judiciais ou administrativos, entre outros. Para referidos riscos, a Paymee adota metodologia de identificação, avaliação, monitoramento, gestão e reporte dos riscos e planos de ação para mitigação dos riscos, conforme diretrizes definidas na Política de Gestão de Riscos Corporativos e Controles Internos, bem como na regulamentação aplicável.

25. ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Em atendimento à Resolução BCB nº 2/2020, art.35, a Instituição realizou análise de sensibilidade sobre as incertezas nas estimativas de seus ativos financeiros, cujo objetivo é demonstrar possíveis impactos nos resultados da Instituição para os cenários: a) moderado - simula os impactos com situação de retração em 20%; e b) agressivo - considera crescimento de 20% projetado baseado na melhor perspectiva de crescimento da Instituição.

Instrumentos financeiros	Saldo contábil		
	30/06/25	Moderado	Agressivo
Aplicação interfinanceira de liquidez	2.600	2.080	3.120
Títulos e valores mobiliários	47.518	38.014	57.022
Depósitos	2.668	2.134	3.202

26. EVENTOS SUBSEQUENTES

Em observância ao disposto na NBCTG 24 (R2), a diretoria da PAYMEE, analisou os eventos subsequentes ocorridos entre 30 de junho de 2025 e 07 de outubro de 2025, data de conclusão da elaboração das demonstrações financeiras, não havendo a ocorrência de qualquer fato que possa requerer ajustes nos saldos apresentados nas demonstrações financeiras relativas a data-base de 30 de junho de 2025.